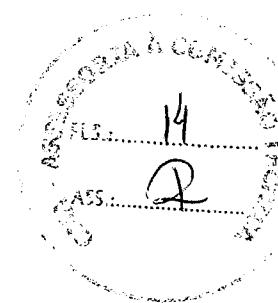




CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS



PROJETO DE LEI Nº 42/2020

INICIATIVA: VEREADOR (a) Ben Hur Custodio de Oliveira

PARECER N° 25/2020 CFO

Trata-se de propositura que Dispõe sobre a Obrigatoriedade, de identificar os veículos, maquinas e equipamentos contratados para prestação de serviços e da outras providencias.

Segundo o artigo 40º, §1º , alínea “a” , da Lei Orgânica do Município de Araucária – L.O.M.A, atribui-se ao Vereador a iniciativa dos Projetos de Lei, senão vejamos:

"Art. 40º da L.O.M.A.- O processo legislativo compreende a elaboração de:

[...]

§1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

[...]"

Justifica o Senhor Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira que este projeto tem como objetivo essencial de elevar a transparência na realização de obras e serviços públicos que utilizam de equipamentos e maquinário a serviço do Executivo Municipal. Desta forma ficará mais eficiente e facilitará a fiscalização em conjunto com a sociedade do nosso Município. Caso estes equipamentos estejam prestando algum serviço de forma irregular a própria população poderá identificar e fazer denuncia a ouvidoria geral deste município e/ou órgão competentes.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação.



Assinado por Tatiana Assuiti Nogueira, vereadora em 21/08/2020 as 10:50:04.

Encontra-se a propositura em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei Orgânica do Município de Araucária, os quais versam sobre a competência dos municípios de legislar sobre assuntos de interesse local:

PL 42/2020

"Art. 30 da C.F. - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

"Art. 5º da L.O.M.A. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei nº 42/2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 21 de Agosto de 2020



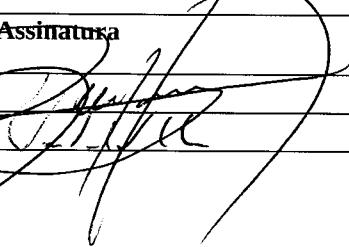
Ver. TATIANA NOGUEIRA

Relatora CFO



Assinado por Tatiana Assuti Nogueira, vereadora em 21/08/2020 as 10:50:04.

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO EM CONJUNTO PELOS RELATORES DA CFC

Membro	Assinatura	Favorável	
BENHUR CUSTODIO DE OLIVEIRA		✓	
VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA		✓-	